

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 281/2005

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA REGINA APARECIDA BOTURA DOS ANJOS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº 1221/2005, de 10/05/2005;
- o Parecer da Assessoria Jurídica;
- o disposto no Art. 200 da Lei nº 233/93; Arts. 26, In. II, “a”, Art. 61, 62, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 508/2000;

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 06 de maio de 2005, à Senhora Regina Aparecida Botura dos Anjos, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.656.322-9/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.077.819-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casada civilmente com o Servidor Germano Moreira dos Anjos, falecido em data de 06 de maio de 2005, consoante Certidão de Óbito nº 3.491, lavrado às fls. 84vº, do livro nº C-07, de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Iporã – Estado do Paraná.

II – O servidor falecido era aposentado, consoante Decreto nº 012/2000, de 16 de fevereiro de 2000, devendo o valor da pensão não exceder ao valor dos proventos de inatividade do respectivo Servidor, conforme art. 62, § 2º da Lei nº 508/2000.

III – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos menores e somente a viúva qualificada no item I, seja aplicado o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei Municipal nº 508/2000.

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de maio de 2005.

Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 27 de junho de 2005.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UNUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7439</u>
Data, <u>29 / 06 / 05</u>